



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.90070001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11

CEP 84200-000 - Fone (0xx43) 3535-1233 - Fax (0xx43) 3535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1753/2008

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais))

Autoria: Poder Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal. Sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Jaguariaíva, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2.008, Créditos Adicionais Especiais no valor de **R\$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	Valor
04 -	Departamento de Administração		
04.001 -	Divisão de Administração		
04.122.20042-006	Manutenção dos Serviços Administrativos		
0501 - 3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	0.1.000.	30.000,00

11 -	Departamento de Utilidade Pública		
11.001 -	Divisão de Serviços Urbanos		
15.452.20112-021	Manutenção Serviços de Utilidade Pública		
1561 - 3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	0.1.000	40.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	Valor
15	Departamento de Educação		
15.002	Divisão de Ensino Fundamental		
12.361.20152-029	Manutenção do Ensino Fundamental		
2181 - 3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	0.1.000	90.000,00
2191 - 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	7.000,00
15.004 -	Divisão de Educação Infantil		
12.365.20152-033	Centros de Educação Infantil		
2381 - 3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	0.1.000	40.000,00
2391 - 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais'	0.1.000	3.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.90070001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11

CEP 84200-000 - Fone (0xx43) 3535-1233 - Fax (0xx43) 3535-2130

TOTAL DAS FONTES	Gabinete do Prefeito	210.000,00
-------------------------	-----------------------------	-------------------

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Adicionais Especiais aberto no artigo primeiro, serão utilizados como recursos o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, de acordo com o Inciso III, Parágrafo 1º, artigo. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	Valor
04 -	Departamento de Administração		
04.001 -	Divisão de Administração		
04.122.20042-006	Manutenção dos Serviços Administrativos		
0520 - 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000.	80.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	Valor
15	Departamento de Educação		
15.002	Divisão de Ensino Fundamental		
12.361.20152-029	Manutenção do Ensino Fundamental		
2190 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.000	90.000,00
2200 - 3.1.90.16.00,00	Outras Despesas Variáveis	0.1.000	20.000,00
15.004 -	Divisão de Educação Infantil		
12.365.20152-033	Centros de Educação Infantil		
2390 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.000	20.000,00
TOTAL DAS FONTES			210.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguariaíva, em 27 de Março de 2008.

SAMIR ALVES DE MELLO
Prefeito Municipal